

# Diário Oficial

*do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)*

NÚMERO DO DIA ... ... Cr\$ 0.40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... ... ... Cr\$ 0.50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.451, DE 12 DE JULHO DE 1943

Aprova os quadros de organização pormenorizada de efetivos do Corpo de Bombeiros da Força Policial.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 7.o, n. 1, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.  
Decreta:

Artigo 1.o — Ficam aprovados os Quadros de Organização Pormenorizada de Efetivos do Corpo de Bombeiros da Força Policial do Estado, fixados pelo Decreto-lei n. 13.420, de 21 de junho de 1943.

Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de julho de 1943.

FERNANDO COSTA

Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em 12 de julho de 1943.

Alfredo Issa Assaly

Diretor Geral.

FORÇA POLICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORPO DE BOMBEIROS

Quadro de efetivo do C. B. de acordo com o Dec. n. 13.420 de 21 de junho de 1943.

Quadro 1.

DISO.	OFICIAIS					PRAÇAS					Civis	Total	OBS.	
	Ten.	Cel.	Maiores	Capitães	1.os tenentes	2.os tenentes	Sub-tenentes	1.os sgt., ajudantes	1.os sargentos	2.os sargentos	3.os sargentos	Cabos	Soldados	
I — OFICIAIS														33
— Do Quadro de Combatentes ...	1		3	8	7	14								4
— Do Quadro de Saúde:			1	3										1
— Médicos .. . . . .						1								1
— Dentista .. . . . .														1
— Do Quadro de Especialistas:														3
— Telegrafistas-electricistas ..				1	1	1								1
Inst. de bombas e motores ..						1								
Soma .. .. .. .. ..	1	4	12	8	17									42
II — PRAÇAS														
a) — De Futebol .. . . . .							8	1	18	68	82	83	410	670
b) — Especialistas:							1	2	19	73	56	24	22	178
— Motoristas .. . . . .									18	20	28	1	6	100
— Telegrafistas-electricistas ..									1	3	1	1	2	11
— Enfermeiros .. . . . .									1	1	1	1	2	25
— Clarins .. . . . .									1	1	1	1	2	55
— Válvulas .. . . . .									18	18	18	18	18	30
— Salvágua .. . . . .									6	6	6	18		
c) — Artífices: fotógrafos, mecânicos, ferreiros, fumieiros, carpinteiros, pintores, seleiros, corrieiros, vulcanizadores, electricistas de automóveis, pedreiros, foguistas e maquinistas especificados nos quadros de organização pormenorizada							4	8	16	18	26	13		85
Soma .. .. .. .. ..							9	13	56	201	204	200	471	1154
III — CIVIS (Nomeados ou contratados)														
Mestre Geral das Oficinas ..												1		1
Mestre Mecânico .. . . . .												1		1
Mestre seleiro-correiro ..												1		1
Desenhista .. . . . .												1		1
Operários mecânicos .. . . .												1		1
Operário torneiro mecânico ..												1		1
Operários ferreiros .. . . .												2		2
Operário funileiro .. . . .												1		1
Operário pintor a "duco" ..												1		1
Soma .. .. .. .. ..												16		16
Total .. .. .. .. ..	1	4	12	8	17	9	13	56	201	204	200	471	16	1212